

PORTARIA N.º 189/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2022/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria, e;

CONSIDERANDO a ausência de resposta do solicitado na Notificação Extrajudicial nº 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022 que trata de prestação de contas atinentes aos recebimentos de repasses oriundos do cofinanciamento estadual não obrigatório estabelecido pela Portaria nº 048/2018/GBSES para custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência MARÇO/2022 no valor total de R\$ 8.101.000,00 (oito milhões, cento e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte de Recurso: 134

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

ANEXO ÚNICO

| Nº | REGIÃO            | MUNICÍPIOS       | VALOR            |
|----|-------------------|------------------|------------------|
| 1  | Baixada Cuiabana  | FMS Cuiabá       | R\$ 2.300.000,00 |
| 2  | FMS Várzea Grande | R\$ 1.300.000,00 |                  |

|           |                        |                           |              |            |
|-----------|------------------------|---------------------------|--------------|------------|
| 3         | Baixo Araguaia         | FMS Confresa              | R\$          | 500.000,00 |
| 4         | Centro Norte           | FMS Diamantino            | R\$          | 250.000,00 |
| 5         | Garças Araguaia        | FMS Barra do Garças       | R\$          | 800.000,00 |
| 6         | Nordeste               | FMS Juína                 | R\$          | 301.000,00 |
| 7         | Norte Araguaia Karajá  | FMS São Felix do Araguaia | R\$          | 250.000,00 |
| 8         | Sudoeste               | FMS Pontes e Lacerda      | R\$          | 450.000,00 |
| 9         | Sul Mato-grossense     | FMS Jaciara               | R\$          | 100.000,00 |
| 10        | FMS Primavera do Leste | R\$                       | 300.000,00   |            |
| 11        | FMS Rondonópolis       | R\$                       | 1.300.000,00 |            |
| 12        | Vale dos Arinos        | FMS Juara                 | R\$          | 250.000,00 |
| TOTAL R\$ |                        | 8.101.000,00              |              |            |

\*Suspensão de R\$ 1.000.000,00 para o FMS Cuiabá, destinado ao Hospital São Benedito em função de ausência de resposta que trata a Notificação Extrajudicial Nº 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53c11088

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)